

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 71/2019

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna público a todas as pessoas interessadas, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, na reunião realizada no dia 12/09/2019, que estarão abertas as inscrições por 10 (dez) dias, no período das 9:00 horas do dia 16/09/2019 às 18:00 horas do dia 25/09/2019 (horário de Brasília), para o processo seletivo com vista à contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, cargo 1251716, com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17; **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FEUSP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17; **2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período anteriormente indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da USP, contendo dados pessoais e a área de conhecimento de Estado, Sociedade e Educação a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio que não pelo endereço eletrônico acima indicado. **2.2.** No ato da inscrição, as pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das provas. **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação da pessoa aprovada. **4.** Atribuição da função: ao ser contratado, o candidato aprovado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil I – POEB I, do Curso de Pedagogia; II. EDA1222 – Política e Organização da Educação Básica II – POEB II, do Curso de Pedagogia; e III. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil – do Curso de Licenciatura. **5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 5); II. Prova Didática (peso 5), conforme previsão do Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP para concurso de Professor Doutor. **5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. **5.1.1.** A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento

aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; **5.1.2.** Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; **5.1.3.** Após o sorteio, durante sessenta minutos, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; **5.1.4.** As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; **5.1.5.** A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; **5.1.6.** Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. **5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. **5.2.1.** O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; **5.2.2.** O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; **5.2.3.** O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, prontamente, sobre a procedência da alegação; **5.2.4.** Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; **5.2.5.** Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; **5.2.6.** As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. **6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. **7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7,0 (sete). **8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. **9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. **10.** O programa base do processo seletivo das disciplinas será o seguinte: EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I: 1) Estado, políticas públicas e educação; 2) Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino); 3) Limites e possibilidades do direito à educação; 4) Financiamento da Educação no Brasil; e 5) Sistemas de avaliação e implicações na educação básica. EDA-1222 - Política e Organização da Educação Básica II – POEB II: 1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições; 2) Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de educação, Sistema Nacional de Educação e regime de

colaboração; e parcerias público-privada; 3) Educação em contextos escolares e não escolares: educação do campo; educação quilombola; educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade; e outros; e 4) Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc.; e EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil: 1) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social; 2) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença; 3) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais; 4) Planejamento e situação atual da educação; 5) Financiamento da educação; 6) Gestão dos sistemas de ensino; e 7) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico. **11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FEUSP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. **13.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FEUSP, para fins de homologação, após exame formal. **14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. **15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. **16.** São condições de admissão: **I.** Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. **II.** Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. **III.** No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento e Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, SP, CEP 05508-040 – e-mail: eda@usp.br.